



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.950, DE 12 DE JUNHO DE 1985

Autoriza o Executivo Municipal a receber máquinas de escritório, em doação, do Clube de Diretores Lojistas.-

GUILHERME BASSEDES COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a receber do Clube de Diretores Lojistas de Sant'Ana do Livramento, em doação, para cedência ao Escritório da Junta Comercial do Estado que será instalado em nossa cidade, as seguintes máquinas e utensílios para escritório: uma (1) máquina de escrever Olivetti Studio 45, uma (1) máquina de calcular pequena e um (1) fichário de mesa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de junho de 1985



Guilherme Bassedes Costa
GUILHERME BASSEDES COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se!

Evaíne Ferreira de Avila
Bel. EVAÍNE FERREIRA DE AVILA
Secretário M. de Administração